



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 690/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exposição da senha do WIFI em locais públicos

Art. 1º. Fica autorizado através desta lei a administração municipal expô ao público a senha dos órgãos públicos..

“Art. 2º A exposição de senha de WIFI em locais público, que se trata o artigo anterior, vai facilitar muito a vida das pessoas que se utiliza do serviço público”.

I- Todas Secretarias do município deverá ter exposto ao público a senha de WIFI;

II- Todas UBS, Hospitais e Centro de Saúde;

III- Setor de Tributos, Rodoviária e sede da prefeitura;

IV- A presente lei só atenderá na exposição do WIFI ao público no setor interno do órgão;

Art. 3º Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Cariri-PB, 13 de maio de 2022

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.05.13 08:56:50
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|--|--|
| Código da matéria | 20220519094213 |
| Título | LEI 699/2022 - DISPOSIÇÃO DE SENHA DE WIFI EM LOCAIS PÚBLICOS |
| Tipo da matéria | LEI |
| Setor | GABINETE DO PREFEITO |
| Data/hora publicação | 19/05/2022 09:43 |
| Data/hora autorização | 19/05/2022 09:43 |
| Data de circulação | 19/05/2022 |
| Diário Oficial | Edição nº 00992-A, data 19/05/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA |
| Publicada e autorizada por | TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ |
| Assinatura digital no documento | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 19/05/2022 — Edição 00992-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220519094213&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 11:20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220519094213**, intitulada **LEI 699/2022 - DISPOSIÇÃO DE SENHA DE WIFI EM LOCAIS PÚBLICOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 19/05/2022 09:43 | **Autorização:** 19/05/2022 09:43 | **Circulação:** 19/05/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00992-A, 19/05/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 699/2022 - DISPOSIÇÃO DE SENHA DE WIFI EM LOCAIS PÚBLICOS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220519094213&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:20